



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 785/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO ADITIVO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL VISANDO A EXECUÇÃO DE PARCERIA PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESTADUAL NO MUNICÍPIO – PRADEM.

Almir José Bagega, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**

Artigo 1º - Fica autorizado o Município de Derrubadas a firmar Termo Aditivo com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, visando a execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Estadual no Município – PRADEM, com vistas e expansão e melhoria do Ensino Fundamental e a qualidade do Sistema Educacional, processo administrativo nº 003237-1900/07-5, em anexo.

Artigo 2º - A vigência do Termo Aditivo ao Convênio será de 12 meses, a contar de 31 de março de 2009.

Artigo 3º - As demais disposições pertinentes a Lei Municipal nº 705/2007 permanecerão inalteradas.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 31 de março de 2009.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 31/03/2009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Rua Ijuí, 500 - Fone 55 616 3059 - Fax: 55 3551 1854 -yucuma@maais.com

CEP – 98528-000 - DERRUBADAS/RS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica/mos que o(s) documento(s): **LEI MUNICIPAL(s) n.º(s) 785/2009, Autoriza o Poder Executivo a firmar termo aditivo com o Estado do Rio Grande do Sul visando a execução do programa de apoio ao desenvolvimento do ensino estadual no Município - Pradem.** Esteve afixada no mural da Prefeitura Municipal de Derrubadas em lugar público e visível, de 31 de março até 13 de mês de abril de 2009. Conforme artigo 091 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, aos 13 de mês de abril de 2009.

Suzete J. Didonet

Suzete Juliana Didonet

Responsável pela Publicação